



DECRETO Nº 131/2016

Data: 07.04.2016

Ementa: atribui Jornada Especial a Servidora pública municipal Naira Frutos Gonzalez, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e,

Considerando o disposto no Memorando nº 2016000260, datado de 16/02/2016,

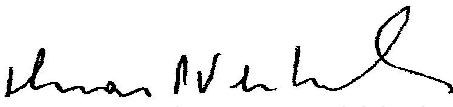
DECRETA:

Art. 1º Na forma do artigo 45 "caput" da Lei Municipal nº 1247/2003, fica concedido à Servidora pública municipal **NAIRA FRUTOS GONZALEZ**, portadora da CI/RG nº 9.162.905-4 SSP/PR – CPF nº 048.341.729-70, Jornada Especial de 10 (dez) horas semanais, para o exercício da função de Psicólogo, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º A remuneração pelo exercício da Jornada Especial ora concedida será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1247/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11.04.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10639 de 08.04.2016 – página C 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0976 de 08.04.2016